



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 294/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 66, IV e VI da Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial aos Professores da Educação Básica da rede pública municipal no percentual de 13,01%, em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 11.738, de 16/07/2008 e art. 136 da Lei Complementar nº 01/1994 do Município de São Miguel do Guamá.

**Art. 2º.** O reajuste salarial concedido no art. 1º desta Lei, tem vigência a partir do mês de abril do corrente ano, nos termos do art. 136 da Lei Complementar nº 01/1994.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guamá-Pa, em 12 de maio de 2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá